



Município de Valença do Piauí

DECRETO SEC/GOV Nº 21, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

“Decreta Ponto Facultativo no âmbito da Administração Pública Municipal do Poder Executivo e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso da competência privativa que lhe confere a art. 70, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO as tradicionais manifestações religiosas alusivas à Semana Santa;

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido Ponto Facultativo aos Servidores da Administração Pública Municipal do Poder Executivo, nos dias 16 e 17 de abril de 2025, nas Secretarias e respectivos Órgãos da Administração Pública Municipal.

Parágrafo único. Os funcionários das Secretarias Municipais postas em recesso ficarão disponíveis a atender quaisquer emergências, conforme a necessidade da Administração e quando convocados pelos Secretários Municipais respectivos.

Art. 3º. O recesso ocorrerá sem prejuízo dos serviços julgados essenciais e de interesse público prestados pelo Município à população, em especial àqueles no âmbito da saúde, limpeza urbana e emergência.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Valença do Piauí-PI, 09 de abril de 2025.

MARCELO COSTA E
SILVA:7431729634
9
MARCELO COSTA E SILVA
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por MARCELO COSTA E SILVA:7431729634
DN: c=BR, o=CP-Brasil, ou=comercial,
ou=1212689600145, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=ICDFEPRAL, ou=RFB-e-CPF
R3, ou=MARCELO COSTA E SILVA:7431729634
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2013.001.20433

10/04/25
[Handwritten signature]